



COMO APURAR CUSTAS INICIAIS? – Ações cíveis em geral

Basta multiplicar o valor de causa pelo percentual das custas e observar os valores máximos e mínimos da tabela de custas correspondente (Portaria de custas vigente).

Valor das custas = Valor de causa x Percentual da tabela respectiva

Exemplo: Ação cível em geral – custas iniciais – Tabela I, a

Valor de causa de R\$ 50.627,00

Data do ajuizamento: ago/2022 (mês corrente)

Valor das custas = $50.627,00 \times 0,5\% = R\$253,13$

Valor das custas a pagar = R\$253,13

Exemplo: Ação cível em geral – custas iniciais – Tabela I, a

Valor de causa de R\$ 550.981,00

Data do ajuizamento: ago/2022 (mês corrente)

Valor das custas = $550.981,00 \times 0,5\%$

Valor das custas = R\$2.754,90 – Acima do limite máximo das custas

Valor das custas a pagar = R\$957,69

Exemplo: Ação cível em geral – custas iniciais – Tabela I, a

Valor de causa de R\$ 1.000,00

Data do ajuizamento: ago/2022 (mês corrente)

Valor das custas = $1.000 \times 0,5\%$

Valor das custas = R\$5,00 – Abaixo do limite mínimo das custas

Valor das custas a pagar = R\$5,32

O mesmo raciocínio deve ser seguido para apurar as custas da Tabela I,b, considerando os respectivos limites mínimo e máximo (Portaria de custas).

Sempre devem ser considerados os limites mínimo e máximo da tabela de custas correspondente (Portaria de custas vigente).

A unidade Gestora/UG é 090013 (Seção Judiciária de Minas Gerais).

Veja o roteiro *Como emitir a GRU de custas no site do Tesouro Nacional*, na página do TRF6 (*Cálculo de custas, Manual, Tabelas*).

Este roteiro não substitui as informações contidas na Portaria de custas vigente, destinando-se apenas a auxiliar as partes. As informações nele contidas devem ser confirmadas na Portaria de custas vigente, disponível no site do TRF6 (*Cálculo de custas, Manual, Tabelas*).

As partes devem estar atentas aos valores cobrados na Portaria de custas, à época do seu recolhimento, a fim de evitar equívocos.